



## EDITAL Nº 001/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito e a Secretária Municipal de Educação de Muzambinho-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislações vigentes, considerando a necessidade de procedimento de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda e expansão do ensino, **tornam público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário nº 001/2021, que estabelece normas para contratação de Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI e Auxiliar de Professor(a) com carga horária de 40 horas semanais para as Creches Municipais de Muzambinho/MG.

#### **1 – Das Disposições Preliminares**

- 1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho.
- 1.2 - A validade do Processo Seletivo será de até dois anos, a partir da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por mais um ano havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.3 - É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria a disposição do art. 37 da Constituição Federal.
- 1.4 - É vedada a recontração de pessoa anteriormente contratada pelo município que já tenha sido por dois anos, ininterruptos ou não. Exclui-se da vedação no caput desse artigo as pessoas sem vínculo empregatício com o município nos dois últimos anos.
- 1.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e à disponibilidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6 - O presente Edital será composto dos seguintes anexos:
  - Anexo I – Cronograma
  - Anexo II – Cargo, vencimento, carga horária semanal, escolaridade exigida.
  - Anexo III – Conteúdo programático das provas.
  - Anexo IV – Atribuições do cargo
  - Anexo V – Formulário de Recursos
  - Anexo VI – Formulário para Avaliação de Títulos para Professor (a) de Ensino Infantil em CEMEI
  - Anexo VII – Formulário para Avaliação de Títulos para Auxiliar de Professor (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## 2 – Das Inscrições

2.1- Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

2.2- Para se inscrever nos dois cargos, o candidato deverá realizar duas inscrições, sendo uma para cada cargo.

2.3 - Os candidatos à contratação para as funções públicas de Professor (a) de Ensino Infantil em CEMEI e Auxiliar de Professor (a) deverão efetuar **inscrição online, através de formulário eletrônico disponível no Site da Secretaria Municipal de Educação (<http://educacao.muzambinho.mg.gov.br>), a partir das 8 horas do dia 03/05/2021 até às 23h59min do dia 12/05/2021.**

2.4- A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

2.5- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição e sua respectiva cópia de toda essa etapa para posterior conferência.

## 3 - Das condições para inscrição

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2- Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 anos.

## 4 - Das etapas do processo seletivo

4.1- O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I - Primeira etapa: **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda etapa: **Avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

4.2- A prova objetiva constará de 30 questões, valendo 3 pontos cada questão sendo:

I - 05 questões de Língua Portuguesa;

II - 05 questões de Matemática;

III - 05 questões de Conhecimentos Gerais;

IV - 15 questões de Conhecimentos Específicos, sendo:

a) 09 questões de Conhecimentos Pedagógicos;

b) 03 questões de Legislação;

c) 03 questões de noções básicas em Informática.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **5 - Das provas e dos princípios**

5.1 - A aplicação da Prova Escrita Objetiva para a função temporária de **Professor (a) de Ensino Infantil em CEMEI** está prevista para **27 de Junho de 2021** das **9h às 12h**, segundo o horário oficial de Brasília.

5.2 - A aplicação da Prova Escrita Objetiva para a função temporária de **Auxiliar de Professor (a)** está prevista para **27 de Junho de 2021**, das **14h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

5.3 - Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no Site oficial da Secretaria Municipal de Educação (<https://educacao.muzambinho.mg.gov.br>) e da Prefeitura de Muzambinho (<https://www.muzambinho.mg.gov.br>).

5.4 - A duração da prova será de 3 horas (três horas), já incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO, sendo:

- Cédula de Identidade - RG ou
- Carteira Nacional de Habilitação ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, acondicionados em embalagens próprias oferecidas pelo fiscal, ao adentrar a sala onde será realizada a prova, e ficará sob responsabilidade do candidato.

5.7 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, bem como realização de prova individual fora da data, local e horários estabelecidos neste edital.

5.8 - Será permitida a saída do candidato:

- I – Após uma hora do início da aplicação, sem o caderno de provas;
- II – Após duas horas do início da aplicação, com o caderno de provas.

5.9 - Será atribuída nota zero às questões da prova:

- I - Que contiverem emendas ou rasuras;
- II - Que contiverem mais de uma resposta assinalada;
- III - Que não forem marcadas no cartão de respostas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.10 - Será desclassificado:

I - O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos;

II - O candidato que não obtiver o mínimo de 50% de aproveitamento do total da Prova Escrita Objetiva.

5.11 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da realização das provas, devendo estes se retirarem da sala juntos.

## 6 – Da Avaliação de Títulos

6.1- A segunda etapa deste Processo Seletivo será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

6.2 - Todos os candidatos que possuem títulos (conforme especificado nas Tabelas 1 e 2 abaixo) deverão entregá-los impreterivelmente no dia e horários da Prova Escrita Objetiva (**27/06/2021**), conforme especificado no Anexo I, em envelope lacrado, constando na parte frontal os seguintes dizeres:

<p>EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</p>
NOME DO CANDIDATO: _____
RG Nº: _____
CARGO PRETENDIDO: ( ) Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI ( ) Auxiliar de Professor(a)
_____ Assinatura do Candidato
Muzambinho/MG, _____ de _____ de 2021.

6.3 – No envelope, deverão constar **cópias legíveis**, com **frente e verso**, dos seguintes documentos:

I - Formulário de Avaliação de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexos VI e/ou VII);

II - Cédula de Identidade – RG (*a apresentação deste documento não acarretará pontuação*);

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF (*a apresentação deste documento não acarretará pontuação*);

IV - Comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme especificado no Anexo II (*a apresentação deste documento não acarretará pontuação*);

V – Comprovante(s) dos Título(s).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.4- A comprovação dos Títulos deverá obrigatoriamente ser apresentada mediante cópia legível com frente e verso, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual concorre.

6.5 - Os títulos deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE a carga horária e a data da realização.**

6.6 - A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de títulos, atestando exclusivamente a entrega do envelope, não se responsabilizando pelo conteúdo do mesmo.

6.7 - Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste edital.

6.8 - A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

6.9 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentos comprobatórios de títulos apresentados fora do prazo estipulado no item anterior.

6.10 - A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.11 - Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.12 - Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Tabela 1 e 2 abaixo.

<b>TABELA 1 – ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>			
<b>CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CURSOS</b>	<b>DURAÇÃO / TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a)	Especialização em Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ” na área de Educação Infantil.	Com duração mínima 360h - Considerar-se-á no máximo 1 título	<b>4,5</b>
b)	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Infantil	Com duração de 4h até 20h - Considerar-se-á 1 curso	<b>1,0</b>
		Com duração de 21h até 60h - Considerar-se-á 1 curso	<b>1,5</b>
		Com duração superior a 61h - Considerar-se-á 1 curso	<b>2,0</b>
c)	Curso de Informática Básica	Independente de período e carga horária	<b>1,0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>TABELA 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>			
<b>CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR(A)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CURSOS</b>	<b>DURAÇÃO / TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a)	Graduação em Nível Superior em Educação	- Considerar-se-á no máximo 1 título	<b>3,5</b>
b)	Magistério – Nível Médio	- Considerar-se-á no máximo 1 título	<b>2,5</b>
c)	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Infantil	Com duração de 4h até 20h -Considerar-se-á 1 curso	<b>0,5</b>
		Com duração de 21h até 60h -Considerar-se-á 1 curso	<b>1,0</b>
		Com duração superior a 61h -Considerar-se-á 1 curso	<b>1,5</b>
d)	Curso de Informática Básica	Independente de período e carga horária	<b>1,0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

6.13 - Não serão aceitos para efeito de pontuação na Avaliação de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade mínima exigida para o cargo em que se inscreveu.

6.14 - Os envelopes dos Títulos somente serão abertos e analisados caso o candidato seja classificado, conforme item 5.10 do edital.

## **7 - Dos resultados**

7.1 - O **Gabarito da Prova Escrita Objetiva**, o **Resultado da Prova Escrita Objetiva** e da **Avaliação de Títulos** serão divulgados pela **Comissão Organizadora**, através dos Sites Oficiais da Secretaria Municipal de Educação (<https://educacao.muzambinho.mg.gov.br>) e da Prefeitura de Muzambinho (<https://www.muzambinho.mg.gov.br>) e afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

## **8 - Dos critérios de desempate e da classificação**

8.1 - Na Classificação Final (Prova Escrita Objetiva + Avaliação de Títulos) entre candidatos com igual número de pontos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva na área de Conhecimentos Específicos Pedagógicos;

II – Idade mais elevada;

III – Por sorteio.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **9 - Dos recursos**

9.1 - O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente para o email da Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho ([seduc.muz@gmail.com](mailto:seduc.muz@gmail.com)), conforme prazos estabelecidos no Anexo I.

9.2 - O formulário de recursos encontra-se no Anexo V e deverá ser preenchido, assinado e enviado por email.

9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, haja vista que recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a **Comissão Examinadora** serão indeferidos, assim como serão rejeitados os recursos não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com seu nome e nº da carteira de identidade (RG).

9.4 - Caberá à **Comissão Examinadora** julgar os pedidos de recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados no Site oficial da Secretaria Municipal de Educação (<https://educacao.muzambinho.mg.gov.br>) e da Prefeitura de Muzambinho (<https://www.muzambinho.mg.gov.br>).

## **10 - Da jornada de trabalho**

10.1 - A jornada semanal para o Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI será desempenhada da seguinte forma:

I - Constará de 27 horas de trabalho na turma e 13 horas em planejamento, estudos, módulos dentro da unidade de ensino ou a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 - A jornada semanal para o Auxiliar de Professor(a) será de 40 horas semanais conforme consta no início deste edital.

## **11 - Da contratação**

11.1- A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade, pela ordem de classificação dos candidatos.

11.2- O candidato terá **2 (dois) dias úteis**, após a convocação realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho através de publicação nos Sites Oficiais da Secretaria de Educação (<https://educacao.muzambinho.mg.gov.br>) e Prefeitura de Muzambinho (<https://muzambinho.mg.gov.br>), munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

I – CPF;

II – Identidade;

III – Título de Eleitor com quitação eleitoral;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- IV – PIS/PASEP (se possuir);
- V – Comprovante de residência;
- VI – Formação acadêmica/titulação, conforme Anexo II deste edital;
- VII – Certificado de reservista para homem;
- VIII – Atestado Médico;
- IX – Atestado de Antecedentes Criminais;
- X – Declaração de Acúmulo de Cargo;
- XI – Certidão de nascimento ou casamento;
- XII – Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- XIII – Uma foto 3 x 4.

## **12 – Da rescisão**

12.1- A rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do previsto, poderá ocorrer:

- I – A pedido do contratado;
- II – Pela redução do número de turmas;
- III – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar; inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional;
- IV – Na ocorrência de faltas em percentual superior a 10% de sua carga horária de trabalho mensal.

## **13 – Da divulgação**

13.1 - O resultado oficial será divulgado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação (<https://educacao.muzambinho.mg.gov.br>) e da Prefeitura de Muzambinho (<https://www.muzambinho.mg.gov.br>).

Muzambinho/MG, 22 de abril de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/05/2021 a 12/05/2021	A partir das 8h do dia 03/05 às 23h59min do dia 12/05	<b>INSCRIÇÃO ONLINE</b>	Via formulário eletrônico no Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>
27/06/2021	9h às 12h	<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA PROFESSOR (A)</b> Apresentar: - Documento original com foto.	A ser divulgado
		<b>ENVELOPE LACRADO COM A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
27/06/2021	14h às 17h	<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA AUXILIAR DE PROFESSOR (A)</b> Apresentar: - Documento original com foto.	A ser divulgado
		<b>ENVELOPE LACRADO COM A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
28/06/2021	A partir das 13h30min	<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>
29 e 30/06/2021	A partir das 8h do dia 29/06 às 23h59min do dia 30/06	<b>PROTOCOLO DE RECURSOS</b>	Email <a href="mailto:seduc.muz@gmail.com">seduc.muz@gmail.com</a>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02/07/2021	A partir das 13h30min	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>
16/07/2021	A partir das 13h30min	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos)</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>
19 e 20/07/2021	A partir das 8h do dia 19/07 às 23h59min do dia 20/07	<b>PROTOCOLO DE RECURSOS</b>	Email <a href="mailto:seduc.muz@gmail.com">seduc.muz@gmail.com</a>
23/07/2021	A partir das 13h30min	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>
27/07/2021	A partir das 8h	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos)</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>
28/07/2021	A partir das 8h	<b>CONVOCAÇÃO</b>	Site oficial da Secretaria Municipal de Educação <a href="https://educacao.muzambinho.mg.gov.br">https://educacao.muzambinho.mg.gov.br</a>  Site Prefeitura de Muzambinho <a href="https://www.muzambinho.mg.gov.br">https://www.muzambinho.mg.gov.br</a>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>
Professor (a) de Ensino Infantil em CEMEI	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	R\$2.802,54	40 horas	- Formação em nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em Nível Médio - Magistério, na modalidade Normal (Res. CEE nº 472/2019)
Auxiliar de Professor (a)		R\$1.392,82	40 horas	- Ensino Nível Médio completo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

#### **I – PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Leitura e interpretação de textos</li><li>2. Acentuação</li><li>3. Preposição</li><li>4. Substantivo: flexão de gênero, número e grau</li><li>5. Divisão silábica</li><li>6. Estrutura e formação das palavras</li><li>7. Pontuação</li><li>8. Concordância Verbal</li><li>9. Concordância Nominal</li><li>10. Regência Verbal</li><li>11. Regência Nominal</li><li>12. Emprego de pronomes: pessoais; possessivos; relativos e demonstrativos</li><li>13. Verbos (tempo, modo, número, pessoa, voz)</li></ol>
<b>MATEMÁTICA</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operações com Números Naturais</li><li>2. Sistema Monetário</li><li>3. Porcentagens</li><li>4. Frações</li><li>5. Regra de Três Simples e Composta</li><li>6. Sistemas de medidas</li><li>7. Geometria plana: Áreas e perímetros</li><li>8. Geometria espacial: áreas e volumes</li><li>9. Resolução de Problemas</li></ol>
<b>CONHECIMENTO GERAIS</b>
Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões relacionados ao Brasil e ao mundo referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (PEDAGÓGICOS / LEGISLAÇÃO)</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Educação infantil: trajetória histórica e marcos legais</li><li>2. A organização curricular na educação infantil</li><li>3. Campos de experiências</li><li>4. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento</li><li>5. Planejamentos e experiências</li><li>6. Avaliação e registro na educação infantil</li><li>7. Adaptações e transições</li><li>8. A especificidade do trabalho com bebês. Crianças de 0 a 3 e crianças de 4 a 5 anos</li><li>9. Processo de adaptação das crianças na creche e pré-escolas</li><li>10. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Relação família e escola e respeito às diferentes organizações familiares</li><li>11. Estrutura curricular para a educação infantil</li><li>12. Currículo: Da base Nacional Comum Curricular (BNCC) à sala de aula</li><li>13. Equidade, diversidade e inclusão</li><li>14. Direito à aprendizagem</li></ol>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Sugestão Bibliográfica**

- 1- Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Versão homologada. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. – Referencial curricular educação infantil (pág 2 à 185)
- 2- ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. (Coleção PROPG Digital - UNESP). ISBN 9788579830853.
- 3- BARBOSA, M. C. S. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- 4- SILVEIRA, Maria Carmen. Práticas cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, DF: MEC/SEB, 2009.
- 5- Walter. Reflexões: a criança, o brincar, a educação. São Paulo: Summus, 1984
- 6- Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. (volume 1).
- 7- Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.
- 8- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- 9- Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Versão homologada. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. –Referencial curricular educação infantil (pág 2 à 185)
- 10- Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. Caderno3. Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações. In: Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.
- 11- HOFFMANN, J. A avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- 12- HORN, M.G.S. Brincar e interagir nos espaços da educação infantil. Porto Alegre: Penso, 2017.
- 13- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.4.ed.São Paulo: Cortez,1996.
- 14- VYGOTSKY, Lev. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

**NOÇÕES BÁSICAS EM INFORMÁTICA**

1. Noções básicas do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 e 10 (manipulação e organização de arquivos, pastas, atalhos, acessórios, ferramentas)
2. Editores de Texto (MS Office Word 2010 e 2013, LibreOffice Writer)
3. Internet, navegadores e armazenamento em nuvem
4. Conhecimentos gerais sobre redes sociais e ambientes virtuais de aprendizagem
5. Correio eletrônico (envio e recebimento de mensagens)
6. Segurança da informação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

II – AUXILIAR DE PROFESSOR (A)

LÍNGUA PORTUGUESA
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Interpretação textual.</li><li>2. Acentuação.</li><li>3. Sujeito</li><li>4. Verbo</li><li>5. Verbo de ligação</li><li>6. Predicativo</li><li>7. Advérbio</li><li>8. Locução adverbial de tempo</li><li>9. Adjetivo</li></ol>
MATEMÁTICA
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operações com Números Naturais.</li><li>2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum</li><li>3. Sistema Monetário</li><li>4. Porcentagens.</li><li>5. Sistemas de medidas</li><li>6. Resolução de Problemas</li></ol>
CONHECIMENTO GERAIS
Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões relacionados ao Brasil e ao mundo referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ( PEDAGÓGICOS / LEGISLAÇÃO )
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil</li><li>2. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil: jogos, interações e brincadeiras; a brincadeira do faz de conta; lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; o brincar e o brinquedo</li><li>3. A música na educação infantil. Manifestações artísticas e culturais</li><li>4. A afetividade na educação infantil</li><li>5. Experiências significativas na jornada/rotina e a importância da rotina</li><li>6. A especificidade do trabalho com bebês. Crianças de 0 a 3 e crianças de 4 a 7. Processo de adaptação das crianças na creche e pré-escolas.</li><li>7. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Relação família e escola e respeito às diferentes organizações familiares</li><li>8. Primeiros Socorros para crianças</li></ol> <p><b>Sugestão Bibliográfica</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1-Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Versão homologada. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. –Referencial curricular educação infantil (págs.2 á 185)</li><li>2- CAMPOS, M. M. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg (6ª ed.). Brasília: MEC, SEB, 2009.</li><li>3- KRAMER, Sonia. Infância e Educação Infantil. 6. Ed. Campinas, SP: Papirus, 1999.</li><li>4- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.</li><li>5- HORN, M.G.S. Brincar e interagir nos espaços da educação infantil. Porto Alegre: Penso, 2017.</li><li>6- VYGOTSKY, Lev. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1991.</li><li>7- Leis nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.</li></ol>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**NOÇÕES BÁSICAS EM INFORMÁTICA**

1. Noções básicas do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 e 10 (manipulação e organização de arquivos, pastas, atalhos, acessórios, ferramentas)
2. Editores de Texto (MS Office Word 2010 e 2013, LibreOffice Writer)
3. Internet, navegadores e armazenamento em nuvem
4. Conhecimentos gerais sobre redes sociais e ambientes virtuais de aprendizagem
5. Correio eletrônico (envio e recebimento de mensagens)
6. Segurança da informação



## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI**

- Conhecer, implementar e participar da avaliação do Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Elaborar, implementar, avaliar e aperfeiçoar seu plano anual de curso;
- Cumprir o Plano de Orientação Pedagógica da Educação Infantil (POPEI);
- Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar (elaborar relatórios) o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com o Projeto Político Pedagógico sob orientação do especialista em educação e/ou diretor da escola;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Trocar fraldas e roupas dos bebês;
- Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
- Manter a organização de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação ou pela direção da escola;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, participar de módulos de estudos organizados pela Instituição, pela Administração Regional e pela escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino e aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente os pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR (A)**

- Auxiliar o professor (a), garantindo o desenvolvimento da criança por meio de atividades de natureza diversas em que o educando possa se desenvolver em todos os aspectos;
- Auxiliar o professor (a), na higiene pessoal da criança sempre que se fizer necessário, incluindo o banho, troca de fraldas, escovação dos dentes e dos cabelos, ministrar junto ao professor a alimentação das crianças, criando condições para seu desenvolvimento e autonomia;
- Manter, juntamente com o professor (a), o local das atividades limpo e organizado;
- Participar do planejamento das atividades recreativas e pedagógicas junto ao professor (a) da turma e do especialista em educação e/ou diretor da escola, auxiliando-os;
- Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Acompanhar as crianças e professores nas aulas especializadas;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

- ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva  
( ) Prova Escrita Objetiva  
( ) Avaliação de Títulos

Muzambinho/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2021  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato à função de \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo  
Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, venho através deste  
solicitar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA  
PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL**

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2021  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente à Avaliação de Títulos

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de Títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na Avaliação de Títulos conforme subitem 6.12 do Edital.
- Estou ciente de que todos os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- DECLARO, para efeitos legais, que a falta e/ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha única e inteira responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Nome do Candidato:		RG nº:	
Função: Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI		Quantidade Documentos Entregues:	
Assinale	Avaliação de Títulos	Carga Horária	Pontuação concedida pela Comissão (NÃO PREENCHER)
( )	Especialização em Pós-graduação "lato sensu" – área de Educação Infantil com duração mínima de 360h.		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 4h a 20h.		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 21h a 60h.		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração superior a 61h.		
( )	Curso de Informática Básica.		

Seguem anexas cópias legíveis dos documentos.

Muzambinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA  
AUXILIAR DE PROFESSOR (A)**

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2021  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente a Avaliação de Títulos

- a) Tendo em vista o Edital que determina a entrega de Títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem a contagem de pontos na Avaliação de Títulos conforme subitem 6.12 do Edital.
- b) Estou ciente de que todos os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- DECLARO, para efeitos legais, que a falta e/ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha única e inteira responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Nome do Candidato:		RG nº:	
Função: Auxiliar de Professor (a)		Quantidade Documentos Entregues:	
Assinale	Avaliação de Títulos	Carga Horária	Pontuação concedida pela Comissão (NÃO PREENCHER)
( )	Graduação em Nível Superior em Educação		
( )	Magistério – Nível Médio		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 4h a 20h.		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 21h a 60h.		
( )	Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração superior a 61h.		
( )	Curso de Informática Básica.		

Seguem anexas cópias legíveis dos documentos.

Muzambinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato